



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 753/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO E PERMUTA DE LOGRADOUROS E IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bem disponível, as seguintes áreas de terras de propriedade desta municipalidade:

I - Parte da Rua Apucarana, trecho compreendido entre as Ruas Tibagi e Sertanópolis, com superfície de 1.202,80 m² (um mil duzentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme matrícula nº 22.013 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná. Avaliada em R\$ 5.376,52 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

II - Parte da Rua Apucarana, trecho compreendido entre as Ruas Tibagi e áreas invadidas, com superfície de 559,88 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), conforme matrícula nº 22.015 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná. Avaliada em R\$ 2.502,66 (dois mil quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos);

III - Uma área de terras medindo 4.649,37 m² (quatro mil seiscentos e quarenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), encravada na Reserva 5 – Lelé II, conforme matrícula nº 8.272 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná. Avaliada em R\$ 20.782,68 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

IV - Uma área de terras medindo 2.098,96 m² (dois mil noventa e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados), encravada no lote de terras nº 01 (Reserva) Lara II, conforme matrícula nº 15.287 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná. Avaliada em R\$ 9.382,35 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas descritas no artigo 1º pelas seguintes áreas de terras de propriedade da empresa **MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.005624/0001-80, com sede

Hw

Diário Oficial
Publicado: 13/05/2020
Páginas: 2 e 4
Edição: 1700



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

na Rua Neo Alves Martins, 2398, Aptº 2107, na cidade de Maringá, neste Estado, conforme segue:

I - Lote A-1 com superfície de 72,902 m², conforme matrícula nº 21.975 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, disposta na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos);

II - Lote A-3 com superfície de 146,550 m² conforme matrícula nº 21.977 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 655,08 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos);

III - Lote A-5, com a superfície de 2.917,765 m², conforme matrícula nº 21.979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 13.042,41 (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos);

IV - Lote A-6, com a superfície de 216,545 m², conforme matrícula nº 21.980 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 967,96 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);

V - Lote A-8, com a superfície de 313,822 m², conforme matrícula nº 21.982 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 1.402,78 (um mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos);

VI - Lote A-10 com a área de 358,963 m², conforme matrícula nº 21.984, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 1.604,56 (um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

VII - Lote A-12, com a superfície de 4.995,00 m², conforme matrícula nº 21.986 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com divisas e confrontações, dispostas na matrícula do imóvel. Avaliada em R\$ 22.327,65 (vinte e dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º. Após a permuta, ficam afetados os imóveis descritos no artigo 2º.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado de ressarcir a diferença de valores em favor da empresa **MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

Hw



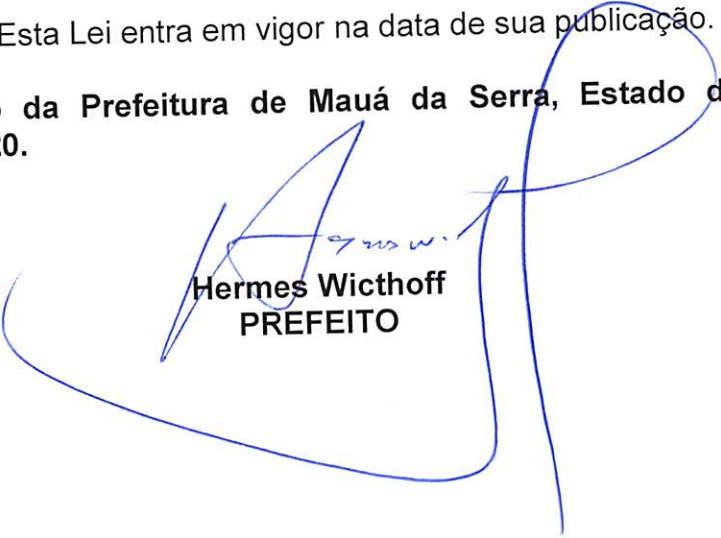
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º. A desafetação de que trata o artigo 1º se dá para fins de regularização fundiária urbana neste Município de Mauá da Serra.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos 12 de agosto de 2020.


Hermes Wicthoff
PREFEITO